

LEI 660/2014

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município para o exercício de 2014, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 19 novembro de 2014

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita de Goianá-MG